

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

# PAINT 2019

O planejamento anual das atividades de auditoria interna do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais está consignado neste instrumento, conforme IN nº 9, de 9 de novembro de 2018 e IN nº 3, de 9 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU.



UNIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CÓDIGO UG : 153015  
UORG : UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA  
MUNICÍPIO : BELO HORIZONTE - MG  
ASSUNTO : PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
ID/NÚMERO : PAINT2019  
EXERCÍCIO : 2019

---

## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se neste documento o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2019, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

O Plano foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de novembro de 2018 da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

*Art. 3º O PAINT deve ser elaborado pela UAIG com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano.*

*Parágrafo único. São princípios orientadores do PAINT, a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada. (IN CGU nº 9/2018).*

Este instrumento foi submetido à análise prévia da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais (CGU-Regional/MG), conforme orienta o art. 5º da IN CGU nº 9/2018.

*Art. 6º A proposta de PAINT das Audin e das unidades setoriais do SCI, e suas eventuais alterações, devem ser encaminhadas à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.*

*§1º A proposta de PAINT das Audin deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.*

*§2º A proposta de PAINT das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhada à Ciset do Ministério da Defesa até o dia 15 de janeiro do exercício de execução do plano. (IN CGU nº 9/2018).*

Por meio eletrônico, essa unidade de auditoria interna encaminhou a proposta de PAINT à Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais. Em 05 de dezembro de 2018 foi

informada, por meio do Ofício nº 24062/2018/NAC2/MG/Regional/MG-CGU, de que a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 encontra-se em conformidade com os preceitos da citada Instrução Normativa.

Conforme orienta o art. 4º da IN CGU nº 9/2018, na elaboração deste planejamento foram considerados: o planejamento estratégico (PDI 2016-2020), os riscos significativos a que a entidade está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do CEFET-MG.

Todas as ações previstas neste plano objetivam agregar valor à missão institucional do CEFET-MG apresentando subsídios para a avaliação dos atos e fatos de gestão, nos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade e para a racionalização dos controles internos, do processo de governança e gerenciamento de riscos.

## **2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais é uma autarquia federal brasileira, vinculada ao Ministério da Educação, caracterizada como instituição multicampi, com atuação no Estado de Minas Gerais.

O CEFET-MG é fruto da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela Lei n. 6.545, de 30 de Junho de 1978, alterada pela Lei n. 8.711, de 28 de Setembro de 1993. É uma autarquia de regime especial, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar. Classifica-se como uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no âmbito da Educação Tecnológica, abrangendo cursos de ensino médio, técnico, graduação, pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, contemplando também, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão, na área tecnológica e na pesquisa aplicada.

O CEFET-MG tem sua sede em Belo Horizonte (MG), cuja região metropolitana compreende trinta e quatro municípios. Como órgão participante das políticas de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, emanadas pelo Ministério da Educação, sobretudo na segunda metade da década de 2000, a instituição se comprometeu a ampliar a sua atuação profissional. Atualmente, possui 11 campi em funcionamento, quatro na Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo três campi em Belo Horizonte, um campus em Contagem e sete campi assim distribuídos: Leopoldina (Zona da Mata), Araxá (Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba), Divinópolis (Oeste de Minas), Varginha e Nepomuceno (Sul de Minas), Timóteo (Rio Doce) e Curvelo (Região Central do Estado).

Sua força de trabalho em 2017<sup>1</sup> era de aproximadamente 1.089 professores e 666 técnico-administrativos e 324 terceirizados. O número de estudantes matriculados em cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação somavam aproximadamente 17.667 alunos.

---

<sup>1</sup> Disponível em: < [http://www.cefetmg.br/galeria/download/atualizado\\_CEFETMG\\_Numeros\\_2017\\_2018.pdf](http://www.cefetmg.br/galeria/download/atualizado_CEFETMG_Numeros_2017_2018.pdf) > Acesso em: 08 out. 2018.

### Limites orçamentários – PLO 2018

A Proposta de Lei Orçamentária de 2019 (PLO 2019), no seu Volume 5, consigna um total de R\$ 471.227.119 (Quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e dezenove reais) para o CEFET-MG atender suas atividades, projetos e operações especiais. O orçamento contempla os seguintes programas e ações governamentais:

Quadro 01: Detalhamento das ações PLO 2019 por programa/ação

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR (R\$)
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>93.223.000</b>
0089.0181.0031	<i>Aposentadorias e Pensões Civis da União</i>	93.223.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>	<b>250.514</b>
0901.0005.0031	<i>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</i>	250.514
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>	<b>138.065</b>
0910.000Q.0002	<i>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</i>	19.000
0910.00PW.0001	<i>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</i>	119.065
<b>2080</b>	<b>Educação de qualidade para todos</b>	<b>66.179.141</b>
2080.20RL.0031	<i>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i>	55.207.05
2080.2994.0031	<i>Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica</i>	9.561.408
<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>311.436.399</b>
2109.20TP.0031	<i>Ativos Civis da União</i>	252.420.556
2109.2004.0031	<i>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</i>	4.032.624
2109.212B.0031	<i>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</i>	11.716.219
2109.216H.0031	<i>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</i>	1.000
2109.4572.0031	<i>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</i>	1.250.000
2109.09HB.0031	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</i>	42.016.000
<b>Total das despesas</b>		<b>471.227.119</b>

Fonte: Detalhamento de Ações – Ministério da Educação. Dados de Outubro/2017.

Abaixo os créditos orçamentários são relacionados por grupos de despesas:

Quadro 02: Histórico dos créditos orçamentários por grupos de despesas

GRUPO DE DESPESAS	VALOR (R\$)			
	Exec 2016	LOA 2017	LOA 2018	PLO 2019

1	Pessoal e Encargos Sociais	326.218.291	349.519.493	362.267.959	<b>387.910.070</b>
3	Outras Despesas Correntes	70.269.756	73.742.801	77.574.161	<b>81.116.126</b>
4	Investimentos	12.849.290	11.600.000	2.700.000	<b>2.200.923</b>
<b>Total das despesas</b>		<b>409.337.338</b>	<b>434.862.294</b>	<b>442.542.120</b>	<b>471.227.119</b>

Fonte: Detalhamento dos Créditos Orçamentários - Poder Executivo - Ministério da Educação.

### 3. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, assim conceitua a atividade de auditoria interna:

*III – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos; (Inciso III, art. 2º, IN MP/CGU nº 01/2016).*

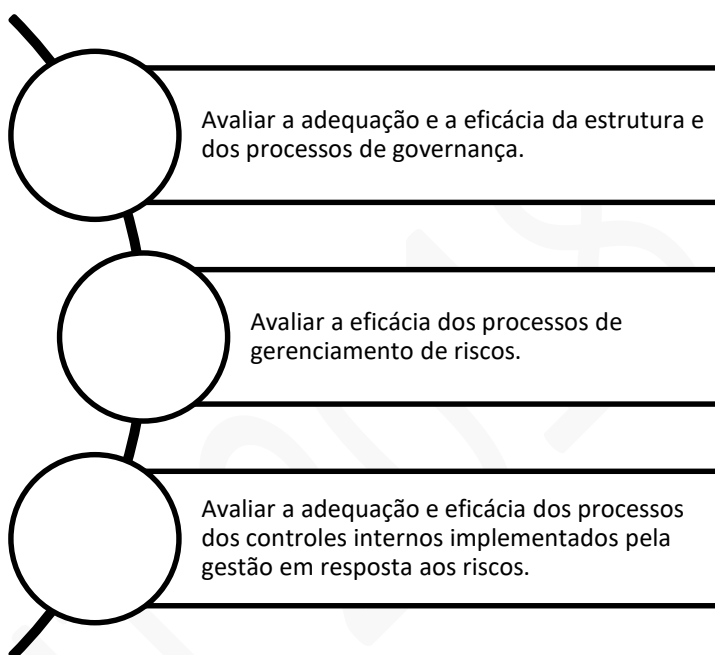
A Unidade de Auditoria Interna do CEFET-MG tem por missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que buscam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

Como órgão da estrutura orgânica de governança e controle interno, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) foi constituída por meio da Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008 e teve suas finalidades definidas na Resolução CD-049/12, de 3 de setembro de 2012. O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna foi aprovado pela Resolução CD-021/18, de 28 de março de 2018, em substituição ao Regulamento da Unidade de Auditoria então vigente (Resolução CD-041/15, de 7 de outubro de 2015).

A Unidade de Auditoria Interna vincula-se tecnicamente à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002.

Compete ilustrar que o atual Regimento da Unidade de Auditoria Interna oferece segurança razoável para que a Unidade de Auditoria Interna exerça suas competências com independência, objetividade e eficácia.

### Objetivos dos trabalhos de auditoria



De acordo com o Capítulo IV da IN nº 3 de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em risco. Em resumo, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem cumprir atividades em pelo menos 3 dimensões distintas, porém complementares e inter-relacionadas, a saber: a) na Governança; b) no Gerenciamento de Riscos; e c) no Controles Internos da Gestão.

Na Governança, as UAIG têm o dever de:

71. (...) avaliar e, quando necessário, recomendar a adoção de medidas apropriadas para a melhoria do processo de governança da Unidade Auditada no cumprimento dos seguintes objetivos: a) promover a ética e os valores apropriados no âmbito da Unidade Auditada; b) assegurar o gerenciamento eficaz do desempenho organizacional e *accountability*; c) comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da Unidade Auditada; e d) coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, se houver, os auditores externos e internos e a Administração.

72. A atividade de auditoria interna deve, ainda, avaliar o desenho, implantação e a eficácia dos objetivos, programas e atividades da Unidade

Auditada relacionados à ética e se a governança de tecnologia da informação provê suporte às estratégias e objetivos da organização. (IN Nº 3 DE 09 DE JUNHO DE 2017).

No Gerenciamento de riscos, competem às UAIG:

74. (...) avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos da Unidade Auditada, observando se, nesse processo: a) riscos significativos são identificados e avaliados; b) respostas aos riscos são estabelecidas de forma compatível com o apetite a risco da Unidade Auditada; e c) informações sobre riscos relevantes são coletadas e comunicadas de forma oportuna, permitindo que os responsáveis cumpram com as suas obrigações.

75. A UAIG deve avaliar, em especial, as exposições da Unidade Auditada a riscos relacionados à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação. Nessa avaliação, deve ser analisado se há comprometimento: a) do alcance dos objetivos estratégicos; b) da confiabilidade e da integridade das informações; c) da eficácia e da eficiência das operações e programas; d) da salvaguarda de ativos; e e) da conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos. (IN Nº 3 DE 09 DE JUNHO DE 2017).

Nos Controles Internos da Gestão, as UAIG devem:

79. (...) auxiliar a Unidade Auditada a manter controles efetivos, a partir da avaliação sobre se eles são identificados, aplicados e efetivos na resposta aos riscos. Ainda nesta linha de auxílio, deve avaliar se a alta administração possui consciência de sua reponsabilidade pela implementação e melhoria contínua desses controles, pela exposição a riscos internos e externos, comunicação e pela aceitação de riscos.

80. A avaliação da adequação e eficácia dos controles internos implementados pela gestão em resposta aos riscos, inclusive no que se refere à governança, às operações e aos sistemas de informação da Unidade Auditada, deve contemplar: a) o alcance dos objetivos estratégicos; b) a confiabilidade e integridade das informações; c) a eficácia e eficiência das operações e programas; d) a salvaguarda dos ativos; e e) a conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos e externos. (IN Nº 3 DE 09 DE JUNHO DE 2017).

### **Pessoas e recursos materiais e tecnológicos**

A função de auditor interno é exercida no CEFET-MG desde 2004. No entanto, foi a partir de 2006, atendendo determinação 9.5.7.1, Acórdão 0456/2006-2ª Câmara, e item 1.1, TC-016.665/2006-8, Acórdão nº 739/2008-1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, que a função passou a ser exercida de forma coordenada e contínua.

Na forma como determinou o Acórdão de Relação 739/2008 - Primeira Câmara, a situação relativa à necessidade de prover o CEFET-MG de servidores para a implantação da auditoria interna, disponibilizando vaga(s) para o(s) cargo(s) de auditor no seu quadro de pessoal, foi parcialmente remediada por meio do concurso público Edital Nº 084/14.

Quadro 03: Histórico de nomeações/designações dos titulares da AUDIT do CEFET-MG

NOME	SIAPE	FUNÇÃO/ CARGO	ATO	GRAT.	INÍCIO DA ATIVIDADE	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO	TÉRMINO DA ATIVIDADE	DOCUMENTO DE DISPENSA
Marluce Soares Mangeroti Gonçalves	0753870	Função de Auditoria Interna	Nomeação	?	29/12/2004	<a href="#">PORTARIA Nº DIR-424/04, de 29 de dezembro de 2004</a>	?	?
Marluce Soares Mangeroti Gonçalves	0753870	Cargo de Chefe de Auditoria Interna	Designação	CD-04	18/07/2006	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/DP-419/06, de 26 de julho de 2006</a>	20/11/2007	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/DP-637/07, de 27 de novembro de 2007</a>
Gustavo Alexander Gomes Soares de Mello	1458236	Cargo de Chefe de Auditoria Interna	Designação em Substituição	CD-04	18/07/2006	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/DP-623/06, de 20 de outubro de 2006</a>	27/07/2006	
Jose Eduardo Gomes Barbosa	0391382	Cargo de Chefe de Auditoria Interna	Designação em Substituição	CD-04	08/01/2007	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/DP-001/07, de 03 de janeiro de 2007</a>	10/01/2007	
Jose Eduardo Gomes Barbosa	0391382	Cargo de Chefe de Auditoria Interna	Designação em Substituição	CD-04	02/07/2007	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/DP-001/07, de 03 de janeiro de 2007</a>	28/07/2007	
Elisete Pereira Gonçalves Viana	1086955	Cargo de Chefe de Auditoria Interna	Designação em Substituição	CD-04	16/10/2007	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/DP 605/07, de 07 de novembro de 2007</a>	04/11/2007	
Marco Vinício Rigueira	0753912	Função Gratificada de Auditor Interno	Designação	FG-01	01/08/2008	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/CGAP 494/08, de 05 de agosto de 2008</a>	01/06/2010	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/CGAP 331/10, de 02 de junho de 2010</a>
Marcos Aurélio de Almeida	0391593	Função Gratificada de Auditor Interno	Designação em Substituição	FG-01	11/01/2010	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/CGAP 494/08, de 05 de agosto de 2008</a>	09/02/2010	
Marcos Aurélio de Almeida	0391593	Função Gratificada de Auditor Interno	Designação	FG-01	01/06/2010	<a href="#">PORTARIA Nº DIR/CGAP 331/10, de 02 de junho de 2010</a>	17/09/2015	<a href="#">PORTARIA Nº 1.315, de 28 de setembro de 2015</a>
Reuber da Silva Fonseca	2187295	Função Gratificada de Chefe	Designação	FG-07	08/11/2017	<a href="#">PORTARIA Nº 1.078, de 7 de</a>	20/04/2018	<a href="#">PORTARIA Nº 335, de 20 de abril de 2018</a>



		de Auditoria Interna				<a href="#">novembro de 2017</a>		
Reuber da Silva Fonseca	2187295	Função Gratificada de Chefe de Auditoria Interna	Designação	FG-05	20/04/2018	<a href="#">PORTARIA Nº 335, de 20 de abril de 2018</a>		

O atual Regimento da Unidade de Auditoria Interna prevê, no art. 9º, que a estrutura dessa unidade é composta por: a) Chefia da Unidade de Auditoria Interna; b) Equipe de Auditores Internos; e c) Equipe de Apoio Administrativo.

Está previsto para 2019 a lotação de pelo menos um novo servidor (auditor) na unidade para composição da equipe de auditores internos, contudo não há previsão de formação de equipe de apoio administrativo para o próximo ano.

Quadro 04: Corpo gerencial, técnico e administrativo lotado na AUDIT em novembro de 2018.

SIAPE	NOME	CARGO/ FUNÇÃO ATUAL	CARGO ORIGEM
2187295	Reuber da Silva Fonseca	Chefe de Auditoria Interna	Auditor

A Unidade de Auditoria Interna está instalada em uma sala com dimensões aproximadas de 60 m<sup>2</sup> e divide o espaço e recursos com o Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias e com o setor de Ouvidoria. A sala está localizada no terceiro andar do prédio administrativo, situada na Av. Amazonas 5253 – Nova Suíça – CEP: 30.480490 - Belo Horizonte - MG. Possui iluminação adequada; ambiente arejado; mobiliário corporativo em bom estado de conservação (4 estações de trabalho em L, 7 cadeiras, 1 armário médio para pastas suspensas e 1 armário pequeno para arquivos); computadores modernos, com boa capacidade de processamento e memória; acesso à internet rápida (40Mb/s); e ramal telefônico exclusivo para a AUDIT.

O titular da unidade possui acesso aos principais sistemas de informação necessários à execução das suas competências, entre eles: o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Tesouro Gerencial); ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG); o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); o Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGPEPE); o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE); o Sistema de Administração de Pessoal (SIAPEcad); o Portal Observatório da Despesa Pública (CGU-ODP); o Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal; o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD); o Sistema Monitor; o Sistema e-Contas (TCU); e o Sistema e-Pessoal (TCU).

#### 4. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento das atividades previstas no PAINT 2019 está organizado no APÊNDICE A. As atividades e as ações planejadas envolvem: a) a relação das ações de auditoria a serem realizadas; b) a previsão de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o titular da unidade; c) a previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; e d) atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

A relação das ações de auditoria foi selecionada com base na avaliação de riscos e também em determinações do Tribunal de Contas da União. A avaliação dos riscos contidos nos macroprocessos permitiu a construção da matriz de riscos. Os macroprocessos foram ordenados no quadro a seguir, segundo o grau de risco, após a análise do impacto e probabilidade previsto na metodologia alternativa (APÊNDICE B).

Quadro 05: Macroprocessos classificados por meio de matriz de riscos

MACROPROCESSOS	IMPACTO	DESCRIPTOR DE IMPACTO	DESCRIPTOR DE PROBABILIDADE	NÍVEL DE PROBABILIDADE	RISCO
<i>Macroprocesso finalístico da Extensão</i>	4	Alto	Alta	4	Risco Alto
<i>Macroprocesso finalístico da Educação Profissional Técnica de Nível Médio</i>	4	Alto	Baixa	2	Risco Médio
<i>Macroprocesso finalístico da Graduação</i>	4	Alto	Baixa	2	Risco Médio
<i>Macroprocesso finalístico da Pós-graduação</i>	4	Alto	Baixa	2	Risco Médio
<i>Macroprocesso de apoio da Gestão de Infraestrutura</i>	3	Médio	Alta	4	Risco Médio
<i>Macroprocesso de apoio da Gestão de Pessoas</i>	3	Médio	Média	3	Risco Médio
<i>Macroprocesso de apoio da Gestão de Logística</i>	3	Médio	Média	3	Risco Médio
<i>Macroprocesso de apoio da Gestão de Convênio e Contratos</i>	3	Médio	Média	3	Risco Médio
<i>Macroprocesso de apoio da Gestão da Segurança e Transporte</i>	2	Baixo	Média	3	Risco Baixo
<i>Macroprocesso de apoio da Gestão de Saúde e Relações de Trabalho</i>	1	Muito Baixo	Baixa	2	Risco Baixo

### Matriz de Probabilidade versus Impacto

<b>PROBABILIDADE</b>	Muito Alta 81 - 100	5	0	0	0	0	0
	Alta 61 - 80	4	0	3	0	1	0
	Média 41 - 60	3	0	0	3	0	0
	Baixa 21 - 40	2	0	0	1	0	0
	Muito Baixa 0 - 20	1	0	1	0	1	0
				1	2	3	4
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
			0 - 20	21-40	41 - 60	61 - 80	81 - 100
			<b>IMPACTO</b>				

	Risco Alto	[59% à 100%]
	Risco Médio	]24% à 59%]
	Risco Baixo	[0% à 24%]

Deste modo, recebeu tratamento prioritário na distribuição das ações de auditoria previstas no exercício de 2019, os macroprocessos com maior risco, observado ainda as seguintes restrições à execução do plano:

- a) A composição e distribuição do efetivo (Homem/hora);
- b) A formação e qualificação técnica dos auditores; e
- c) Recursos disponíveis para diárias e viagens.

### **Ações de auditoria interna**

- Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT);
- Elaborar conteúdo para o relatório de gestão;
- Examinar e emitir parecer prévio sobre o atendimento de exigências legais e normativas do Relatório de Gestão;
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a Prestação de Contas Anual da entidade;
- Assessorar o Conselho Diretor;
- Fornecer consultoria à Diretoria Geral com foco na implantação de processos de gerenciamento de riscos;
- Apoiar os órgãos de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional;
- Avaliar os riscos e controles internos em processos e atividades relativos à concessão de bolsas;
- Avaliar conformidade, riscos e os controles internos relativos a licitações, inexigibilidades e dispensas;
- Avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre a Fundação CEFETMINAS e o CEFET-MG;
- Monitorar as recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela entidade.

As demandas extraordinárias recebidas pela UAIG, durante a realização do PAINT 2019, em função de nova obrigação normativa ou determinação do órgão de controle externo, terão primazia na programação de execução das ações de auditoria planejadas.

### **Ações de capacitação e participação em eventos**

O inciso III do artigo 4º da IN CGU nº 9/2018, exalta:

*Art. 4º O PAINT conterà, no mínimo:*

*(...)*

*III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;*

Considerando ainda o Acórdão nº 1.806/2005-TCU-2 Câmara, o Acórdão nº 1.151/2005-TCU-2a Câmara e o Acórdão nº 10291/2017 - TCU - 1ª Câmara:

*Ementa: o Tribunal de Contas da União importou-se com a designação de membros da Unidade de Auditoria Interna com a qualificação necessária ao desempenho da missão que lhes foi confiada, de modo a acompanhar e a fortalecer a gestão, conforme diretrizes fixadas na IN/SFC nº 01/2001, que disciplina as atividades de auditoria interna (item 9.1.2, TC-009.569/2005-3, Acórdão nº 1.806/2005-TCU-2a Câmara).*

*Ementa: o Tribunal de Contas da União determinou a reestruturação e autonomia da Unidade de Auditoria Interna (AUDINT), em termos de quantitativo de pessoal e do nível de treinamento, a fim de que a AUDINT*

*possa exercer, efetivamente e com plena autonomia, as atribuições que lhe foram conferidas (item 2.2, TC-012.060/2004-4, Acórdão nº 1.151/2005-TCU-2ª Câmara).*

*Ementa: o Tribunal de Contas da União recomendou a formalização e execução da política de desenvolvimento de competências específica para os auditores internos de entidade, conforme apontado no item 63 do anexo da IN CGU 3/2017; (item 1.7.2, TC-018.123/2017-1, Acórdão nº 10291/2017 - TCU - 1ª Câmara.)*

A capacitação dos servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna é indispensável, assim como o desenvolvimento de ações institucionais que asseguram a efetiva autonomia profissional (técnico-intelectual) e a liberdade na execução das suas competências.

A participação de servidores da AUDIT em programas de capacitação e de qualificação, em consonância com o caráter multidisciplinar e profissional das atividades de auditoria, assegura o aperfeiçoamento continuado das atividades de auditoria de modo a tornar os métodos e técnicas de avaliação mais eficazes.

Dentre as possibilidades de capacitação para o exercício de 2019, destacam-se e priorizam-se:

- a) Cursos, eventos e certificações oferecidas pelo IIA Brasil;
- b) Cursos e eventos realizados e/ou promovidos pela UNAMEC e pelo FONAI-MEC; e
- c) Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, promovida pela Escola de Administração Fazendária (ESAF).

A Unidade de Auditoria Interna também incentiva a participação em cursos e eventos ofertados por outros órgãos e entidades, tais como: os cursos de Controles na Administração Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU); os cursos do Programa de Logística Pública da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); e os cursos e eventos promovidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

A previsão de despesas com diárias, passagens e taxas de inscrições é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividida da seguinte forma:

- Diárias: R\$ 2.000,00
- Passagens: R\$ 1.500,00
- Cursos e eventos: R\$ 1.500,00

Este plano faz previsão de capacitação e de participação em eventos que totalizam 56 horas de atividades, conforme o Quadro 06.

Quadro 06: Ações de capacitação em 2018

SIAPE	NOME	CURSO/ EVENTO	TOTAL DE HORAS
2187295	Reuber da Silva Fonseca	Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	32
		Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	24
<b>Total</b>			<b>56</b>

#### **Ações de gestão e de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental**

Estão previstas em 2019 atividades de gestão e de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, que compreendem:

- Revisão de normativos internos e instrumentos de trabalho;
- Revisão dos processos da Unidade de Auditoria Interna para se adequarem à norma vigente;
- Instituição e manutenção de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ (IN CGU nº 3/2017);
- Adoção da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU nº 4/2018).

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2019 estão amparada neste plano a fim de que o desempenho da unidade e os resultados alcançados possam ser monitorados e avaliados pelos Conselheiros, Diretores, Órgãos de Controle e Comunidade Acadêmica.

No entanto, ao longo do exercício, as atividades e ações previstas neste documento poderão sofrer alterações em função de fatores políticos, técnicos e/ou gerenciais.

Como limitação à avaliação de controles internos numa envolvente de riscos, aponta-se a incipiência das políticas de governança e de gestão de riscos na instituição para subsidiar a avaliação de gestão. Sendo assim, os trabalhos de auditoria aqui previstos são fruto de uma metodologia alternativa e em desenvolvimento que ainda não oferece garantia à alta administração de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz tendo por base o apetite por riscos dos gestores.

Encaminha-se nesta data o PAINT 2019 para análise e aprovação do Conselho Diretor, conforme orienta art. 8º da IN CGU nº 9/2018.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

CHEFE DE AUDITORIA INTERNA  
COD. SIAPE

: REUBER DA SILVA FONSECA  
: 2187295

PAMT 2018